



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO OESTE

EDITAL

(X) Contratação delegada

ESTRUTURAÇÃO DO EDITAL

I – Parte Invariável, tendo como componentes:

- a) Preâmbulo;
- b) Rito Procedimental;
- c) Formulários de documentos;
 1. Modelo de procuração
 2. Modelo de declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contrato (art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

II – Parte Variável, tendo como componentes:

- a) Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação);
- b) Minuta de contrato.

PREÂMBULO

1. Regência legal:

Esta licitação obedecerá as disposições da Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto nº 22.885, de 20 de junho de 2024, do Decreto nº 22.888, de 26 de junho de 2024, e, na hipótese do Sistema de Registro de Preços, o Decreto nº 23.657, de 09 de maio de 2025, e respectivas alterações.

2. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:

Família:88.20

Código: 88.20.20.00011953-9

OBJETO - Aquisição de Cães da Raça Pastor Belga Malinois para CIPT/Oeste

3. Requisito de participação:

3.1 Inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia /SAEB

Serão admitidos a participar desta licitação os interessados, **inscritos ou não** no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, que atenderem a todas as exigências contidas neste edital, que pertençam ao ramo de



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO

atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

3.2 Tratamento diferenciado e simplificado (ME e EPP)

() Participação restrita a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (X) Ampla Participação

(x) Aquisições

(x) Sem reserva de cota

() Com reserva de cota

3.3 Consórcio

3.3.1 A definição quanto à participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio observará o disposto no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

4. Processo administrativo - Órgão/entidade e setor:

5. Modalidade/número de ordem:

(x) Pregão eletrônico nº 016/2026

Processo SEI nº 030.20663.2026.0122611-20

Licitação BB nº 1096350

6. Modo de disputa

() Aberto

(x) Aberto e fechado

() Fechado e aberto

7. Intervalo mínimo de diferença entre lances (degrau de valor ou percentual):



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO

(x) Sim (conforme orçamento estimado em planilha constante do TR/Habilitação)
() Não

8. Critério de julgamento:

() Por item
(x) Menor Preço (x) Por lote
() Global

9. Ordem de fases da licitação:

(X) Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedará** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

() Na presente licitação, a fase de habilitação **antecederá** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, conforme **ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes**, na forma do §1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. Agendamento da vistoria, quando exigível no TR:

Responsável pelo agendamento de vistoria: Não se aplica

Servidor Responsável:

Endereço:

Horário:

Tel.:

email:

11. Meio de acesso à íntegra do edital:

11.1 Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), portal Comprasnet.BA e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

12. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:

Site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

Recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 27/07/2026 , às 08:00 horas do dia 29/07/2026 Início da sessão pública: às 10:00 horas do dia 29/07/2026

13. Impugnação e pedido de esclarecimento:

13.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por petição junto ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI, ou por mensagem no correio eletrônico (e-mail:) cpro.nugaf@pm.ba.gov.br.

14. Disponibilização de vista dos autos:

14.1 O licitante deverá solicitar o acesso aos autos, o qual será concedido por meio de envio de link para o correio eletrônico (e-mail).

15. Controle prévio de legalidade ou dispensa de análise jurídica individualizada



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMANDO DE POLÍCIAMENTO DA REGIÃO

() Declaro que o controle prévio do processo licitatório foi realizado pelo órgão de assessoramento jurídico, conforme o Parecer nº ____/20____de ____/____/20____
Nota: quando não dispensada a manifestação jurídica.

(x) Declaro que a análise jurídica individualizada do processo licitatório está dispensada, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 14.634/2023, conforme autorização constante do ato abaixo, tendo sido utilizadas as **minutas previamente padronizadas** e divulgadas no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Estado, **sem** alteração de suas cláusulas:

Portaria PGE nº: 036/2024 Art.: 1º, § 1º

Anexo: Turoriala, Despachos, Pareceres e Minutas de edital e Contrato

Link das minutas: <https://www.ba.gov.br/pge/biblioteca-documentos/minutas-padronizadas-de-licitacoes-e-contratos-lei-no-141332021-e-lei-no>

Data de download:29/09/2025

16. Responsável pela consolidação das informações, componentes e anexos na minuta de edital, e meio de contato:

Servidor responsável e portaria de designação:

Neuton Ferreira de Oliveira – Sgt PM, Mat:

30.389.435-4, Portaria 016 – CG/24

Endereço: Bahia, nº 378, Vila Regina – CEP: 47.806-114

Horário: 08h às 18h – seg à sex

Tel.: 77 9 9863-7642/ 9936-9838

email: cpro.nugaf@pm.ba.gov.br

Barreiras/BA, ____ julho 2026.

Neuton Ferreira de Oliveira – 1º Sgt PM
Pregoeiro
Mat: 30.389.435-4



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO

RITO PROCEDIMENTAL

1. DIRETRIZES

1.1 O rito procedimental da presente licitação seguirá o disposto nesta seção, relativamente à operacionalização das fases do procedimento da licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica.

1.1.1 Para fins deste Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

1.1.2 No caso de pregão, o agente de contratação será designado pregoeiro.

1.2 Na presente licitação será observado o que se segue:

- a) os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- b) os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional; e
- c) o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
- d) será disponibilizado o acesso aos documentos que compõem a proposta e os documentos de habilitação apresentados no processo licitatório.

2. ORDEM DAS FASES DA LICITAÇÃO

2.1 A realização da licitação pelo critério do menor preço ou maior desconto observará as seguintes fases sucessivas: a) preparatória; b) divulgação do edital de licitação; c) apresentação de propostas e lances; d) julgamento; e) habilitação; f) recursal; e g) homologação.

2.2 Na hipótese de inversão de fases, desde que observados os requisitos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que seja disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 O site, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no Preâmbulo deste Edital.

3.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

3.1.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

3.2 O licitante deverá credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

3.2.1 O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.2.2 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o licitante responsável por todos os atos praticados.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO

de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) agente público do órgão ou entidade licitante;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5 O impedimento relativo a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8 O disposto nas alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.10 As vedações de que tratam a alínea "h" do subitem 3.4 e o subitem 3.4.1 se estendem a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme o §2º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tratamento diferenciado e simplificado (Lei Complementar nº 123/2006 e art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.11 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverão ser observadas as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Aquisição com reserva de cotas

3.12 No caso de aquisição com reserva de cotas, serão observadas as seguintes disposições:



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO

3.12.1 O percentual da cota reservada do quantitativo licitado está definido no TR/HABILITAÇÃO, a qual será destinada às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06.

3.12.2 A cota será disputada em lote apartado, do qual participarão apenas as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.12.3 A reserva da cota não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

3.12.4 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.12.5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.12.6. Deverá ser priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública no Preâmbulo do Edital.

4.2 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão os documentos de habilitação simultaneamente com o cadastramento da proposta, na forma e no prazo estabelecidos no subitem 4.1.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes deste Edital;
- c) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- d) o cumprimento do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências deste Edital.

4.3.1 Ao cumprir o disposto nas alíneas "b" e "e" do subitem 4.3, o licitante automaticamente declara:

- a) a aceitação de todas as condições dos anexos deste Edital;
- b) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incs. III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inc. IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.2 Nos preços formulados deverão estar incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal licitante, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo licitante das obrigações, salvo disposição diversa constante do Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

4.3.3 A declaração firmada em campo próprio do sistema eletrônico será suficiente para fazer prova da exigência nele contida, ressalvada a possibilidade de realização de diligência pelo responsável pela licitação para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

4.3.3.1 O não atendimento, pelo licitante, de diligência a ele dirigida, será reputado desistência, implicando na sua exclusão do certame, sem prejuízo das consequências definidas na legislação.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO

4.4 O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5 A falsidade de qualquer declaração de que trata o item 4 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e as referidas na Lei nº 14.634/2023.

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e, quando for o caso, os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Na hipótese de inversão de fases, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante.

4.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá as seguintes regras:

- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a alínea "a" deste subitem.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá elaborar a sua proposta em conformidade com o que dispõe o TR/Habilitação.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Com a apresentação da proposta, o proponente assume o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1 Os licitantes devem respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes de tabela de preços referenciais.

5.5.2 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço resultante da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

5.6 Somente será admitida a indicação da tributação relativa ao Simples Nacional pelos licitantes que explorem as atividades de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, de forma exclusiva ou em conjunto com outras



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO

atividades que não tenham sido objeto de vedação à inclusão no Simples, conforme previsto no art. 17, §1º, c/c art. 18, §5º-C, inc. VI, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo observar, ainda, no que respeita ao serviço de vigilância, o disposto na Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024.

5.7 Nas licitações destinadas à contratação de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que não sejam de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, o licitante incluído no Simples Nacional deverá formular proposta considerando a tributação comum aplicável aos serviços, sob pena de desclassificação.

5.7.1 Na hipótese do subitem 5.7, o licitante que venha a ser contratado estará sujeito à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em face do disposto no art. 31, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7.2 O pedido da exclusão do Simples Nacional deverá ser feito no prazo previsto no art. 30, §1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo a contratada apresentar cópia do ofício encaminhado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de recebimento, como condição para recebimento da primeira fatura da prestação dos serviços.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E FORMULAÇÃO DE LANCES

Sessão pública

6.1 A abertura da licitação se dará automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Preâmbulo deste Edital.

Lances

6.2 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

6.3 Ressalvada a hipótese de parametrização referida no subitem 4.9, é vedado ao licitante apresentar seus lances de forma sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, ou de outros mecanismos indicativos da utilização de software lançador "robô".

6.4 Se inobservada a vedação estabelecida no subitem 6.3, o responsável pela licitação desclassificará a proposta e determinará a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7 Será aplicado intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta (degrau).

6.7.1. O degrau deverá ser aquele indicado no TR/Habilitação.

6.8 Caso o sistema eletrônico disponibilize essa funcionalidade, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema eletrônico, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.11 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.12 Caso, durante a desconexão do sistema eletrônico para o responsável pela licitação, ocorra o encerramento da disputa, o responsável pela licitação dará prosseguimento aos atos do certame somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação deste Edital.

6.13 Caso não sejam apresentados lances pelos licitantes, o julgamento será feito com a proposta inicial.

6.14 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMANDO DE POLÍCIAMENTO DA REGIÃO

Modo de disputa "aberto"

6.15 No modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.15.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.15.2 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 6.15.1 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.15.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

6.15.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.15.5 Após o reinício previsto no subitem 6.15.4, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Modo de disputa "aberto e fechado"

6.16 No modo de disputa "aberto e fechado" os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.16.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.16.2 Encerrado o prazo previsto no subitem 6.16.1, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.16.3 No procedimento de que trata o subitem 6.16.2, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.16.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, o sistema possibilitará aos autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.16.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

Modo de disputa "fechado e aberto"

6.17 No modo de disputa "fechado e aberto" somente serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou de maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

6.17.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem 6.170, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.17.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMANDO DE POLÍCIAMENTO DA REGIÃO

6.17.3 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 6.17.2 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.17.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

6.17.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.17.6 Após o reinício previsto no subitem 6.17.5, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

Empate ficto

6.18 Em relação aos itens de ampla participação, será observado o que se segue:

6.18.1 O sistema eletrônico identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.18.2 Nas condições do subitem 6.18.1, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), tratando-se de pregão eletrônico, ou de até 10% (dez por cento), tratando-se de concorrência eletrônica, relativamente à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).

6.18.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do subitem 6.18.2, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ou em percentual de desconto superior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados da comunicação automática.

6.18.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.

6.18.5 No caso de equivalência dos valores ou dos percentuais de descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o critério de julgamento adotado, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

Empate real

6.19 Ocorrendo empate real, será observado o procedimento a seguir definido.

6.19.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.2 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o art. 4º, §§1º a 3º, do Decreto nº 22.665/2024;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO

- 6.19.2.1 A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade e de programa de integridade a que se referem as alíneas "c" e "d" deste subitem será feita por declaração do interessado, acompanhada da relação das ações desenvolvidas, mediante diligência do responsável pela licitação.
- 6.19.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;
 - b) empresas brasileiras;
 - c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 6.19.4 Se, após observados os subitens 6.19.2 e 6.19.3, não houver desempate, será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.

Sorteio em ato público

6.20 A realização de sorteio, nas hipóteses previstas neste Edital, será realizada em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, e do qual será lavrada ata específica.

6.20.1 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a realização do sorteio por meio do sistema eletrônico, deverá ser designada a realização de ato público presencial, assegurado o acompanhamento e a manifestação por videoconferência ou outro meio idôneo.

6.20.1.1 Na hipótese do subitem 6.20.1, o responsável pela licitação deverá juntar aos autos do processo licitatório no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a gravação da sessão pública em áudio e vídeo, nos termos dos §§2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.20.1.2 O link da gravação, para fins de disponibilização aos interessados, constará de despacho do responsável pela licitação.

Chat para troca de mensagens

6.21 Ao final da disputa de lances, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

Verificação do atendimento às condições de participação

6.22 O responsável pela licitação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do Rito Procedimental deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e
- c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

6.23 A consulta aos cadastros poderá ser estendida aos administradores e sócios com poderes de administração da licitante, na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.

6.24 Constatada a existência de sanção condenatória restritiva de direito transitada em julgado, nos termos dos arts. 43 e 44 do Decreto nº 23.113/2024, o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo na forma do item 6 e seus subitens.

6.24.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

6.24.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO

6.25 Se, em decorrência da verificação a que se refere este item 6, o licitante for excluído do certame, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, na forma deste edital, e assim, sucessivamente, até a identificação de licitante que atenda às condições de participação.

7. Readequação da proposta e providências antecedentes à fase de julgamento

7.1 Por meio do chat, o responsável pela licitação solicitará do licitante mais bem classificado, conforme o caso: o envio da proposta readequada ao último lance ofertado; a declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contratos, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta.

7.1.1 O responsável pela licitação concederá o prazo de 3 (três) horas para envio dos documentos referidos neste subitem.

7.1.2 O prazo definido no subitem 7.1.1 poderá ser prorrogado por solicitação fundamentada feita no "chat" pelo licitante, antes de sua conclusão.

7.1.3 Em casos justificados, constada a complexidade da proposta, o responsável pela licitação poderá fixar prazo diverso do definido no subitem 7.1.1, desde que não superior a 01 (um) dia útil.

7.1.4 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, sob pena de não aceitação da proposta.

7.1.5 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante mais bem classificado deverá apresentar, por meio eletrônico, conforme o critério de julgamento adotado, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo que integra o TR/Habilitação, bem como com o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores readequados ao valor final da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, na forma disciplinada no TR/Habilitação.

7.1.6 A declaração, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser firmada, preferencialmente, de acordo com o modelo do formulário integrante deste Edital.

7.1.7 Os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta listados no TR/Habilitação compreenderão, dentre outros, os catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet.

7.1.8 O não envio de qualquer dos documentos de que trata este subitem 7.1 no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1 O responsável pela licitação examinará a proposta do licitante mais bem classificado quanto à compatibilidade do preço ou do desconto e quanto ao atendimento das especificações do objeto.

Compatibilidade do preço

8.2 O responsável pela licitação aferirá a compatibilidade da proposta em relação ao máximo estipulado para contratação e quanto à sua exequibilidade.

8.2.1 Na hipótese de o preço do licitante mais bem classificado superar o limite máximo definido pela Administração, o responsável pela licitação poderá negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

8.2.1.1 Quando a proposta do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, deverá ser oportunizada aos demais licitantes a possibilidade de negociação, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

8.2.1.2 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO

8.2.2 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, além das disposições eventualmente constantes do TR/Habilitação, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

- a) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global definidos no TR/Habilitação, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- b) serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- c) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º).

8.2.3 Se houver indício de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos, caberá a realização de diligência, a fim de oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade da proposta.

8.2.3.1. Não poderá ser considerada exequível a proposta quando os custos do licitante ultrapassem o valor da proposta ou não forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

Aferição do atendimento às especificações do objeto

8.3 O responsável pela licitação procederá à análise da proposta do licitante mais bem classificado quanto ao atendimento das especificações do objeto, sendo-lhe facultado colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada.

8.4 Caso previsto no TR/Habilitação, a análise a que se refere o subitem 8.3 será realizada em procedimento de exame de adequação do objeto, relativamente ao licitante mais bem classificado, compreendendo a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, observado o que se segue:

8.4.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento de exame de adequação do objeto.

8.4.2 A divulgação será feita por mensagem no sistema eletrônico, no sítio eletrônico oficial ou por outro meio idôneo, com a antecedência necessária para a sua realização.

8.4.3 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a permissão à participação presencial dos interessados na realização do exame de adequação do objeto, deverá ser assegurado o acompanhamento e a manifestação no ato, por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.4.4 A recusa do licitante à realização do exame de adequação do objeto ou atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, de entrega da amostra, realização do exame de conformidade, de prova de conceito ou de outros testes exigidos será considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.4.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.4.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.4.2.

8.4.7 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Documentos complementares à proposta

8.5 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.5.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.5.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO

8.5.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.6 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

Desclassificação da proposta

8.7 Será desclassificada a proposta que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no TR/Habilitação;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

8.8 No caso de desclassificação, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, de acordo com a disciplina estabelecida nos itens 6 a 8, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, de acordo com a disciplina estabelecida, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

Do Encerramento da Fase de Julgamento

8.9 Não sendo possível o julgamento da proposta na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, para a qual serão convocados os licitantes.

8.10 A fase de julgamento será encerrada com a identificação do licitante classificado detentor da melhor proposta.

9. NEGOCIAÇÃO

9.1. Definido o resultado do julgamento, o responsável pela licitação poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante classificado detentor da melhor proposta.

9.1 A negociação será conduzida pelo responsável pela licitação por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2 O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.3 Concluída a negociação, o responsável pela licitação solicitará o envio da proposta readequada, observado o disposto no subitem 7.

10. FASE DE HABILITAÇÃO

Documentos de habilitação

10.1 Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme definido no TR/Habilitação, dividindo-se em: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

10.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia (CAF) quanto aos documentos por ele abrangidos, observado o disposto neste Edital.

10.1.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação observarão os termos da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

10.1.3 Na forma do art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante responderá pela veracidade das declarações a que se refere o subitem 4.3.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO

10.1.4 Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

Microempresas e empresas de pequeno porte

10.2 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2.1 O responsável pela licitação procederá à verificação se a microempresa ou empresa de pequeno porte faz jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, em conformidade com os termos definidos neste Edital.

Empresas estrangeiras

10.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, será observado o que segue:

10.3.1 As exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes inicialmente apresentados com tradução livre;

10.3.2 O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no país, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os demais documentos de habilitação;

10.3.3 Para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata este artigo serão traduzidos por tradutor juramentado no país e apostilados ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Consórcio de empresas

10.4 Salvo vedação devidamente justificada no TR/Habilitação, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observado o disposto no art. 15 e nos §§10 e 11 do art. 67, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4.1 Quando houver a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, se exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Processamento da habilitação

10.5 Serão exigidos os documentos de habilitação apenas do licitante classificado detentor da melhor proposta, exceto na inversão de fases (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.5.1 Quando houver inversão de fases, a exigência dos documentos de habilitação ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.5.2 Excetuam-se da previsão deste subitem os documentos relativos à regularidade fiscal, os quais serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas e somente do licitante classificado detentor da melhor proposta (art. 63, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6 Os documentos de habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6.1 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.6.2 Em caso de falhas técnicas ou operacionais que inviabilizem o envio de documentação de que trata este subitem 10.6, será admitido o envio correspondente para o correio eletrônico (e-mail) indicado no Preâmbulo deste Edital, devendo o responsável pela licitação informar no "chat" do sistema eletrônico a data e o horário do seu recebimento, disponibilizando o seu conteúdo, em seguida, para os demais licitantes.

10.7 A habilitação poderá ser verificada por meio do CAF, quanto aos documentos por ele abrangidos, exceto quanto aos documentos de qualificação técnica.

10.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no CAF, ou que dele constem como vencidos, ou que não possam ser substituídos pelo certificado, deverão ser apresentados pelo licitante, na forma prevista neste Edital.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO

10.7.2 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

10.8 Nas licitações restritas a fornecedores cadastrados, a habilitação será verificada por meio do CAF, observado o disposto no subitem 10.6 (art. 87, §§3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo solicitar a modificação dos registros em caso de incorreção.

10.10 A verificação, pelo responsável pela licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.10.1 Desde que solicitado de forma expressa pelo licitante interessado, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, inclusive no que respeita à adequação da habilitação econômico-financeira e da qualificação técnica, a documentação de habilitação enviada para determinado lote poderá ser utilizada para fins de avaliação da habilitação em outro lote no qual o licitante tenha sido o melhor classificado.

Documentos complementares à habilitação

10.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.11.1 Os documentos serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação, observado o disposto no subitem 10.5.

10.11.2 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado será considerada desistência, implicando na inabilitação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória

10.12 Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.12.1 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Comprovação dos requisitos de habilitação diferidos

10.13 O responsável pela licitação definirá o prazo para a apresentação dos requisitos de habilitação cuja exigência tenha sido diferida.

10.13.1 A não apresentação da documentação no prazo definido, implicará inabilitação do licitante e sujeição às sanções administrativas pertinentes.

10.14 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja participação tenha sido realizada com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.14.1 A não-regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação e inabilitação do licitante, além da sujeição às sanções administrativas pertinentes, na forma do disposto no §2º do art. 53 da Lei Complementar nº 123/06.

Inabilitação



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO

10.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, o responsável pela licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos e especificações, procedendo, inclusive, a nova verificação da ocorrência do empate ficto, na forma prevista neste Edital.

Encerramento da fase de Habilitação

10.16 Não sendo possível o julgamento da habilitação na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, observado o prazo mínimo de 24h (vinte e quatro horas), para a declaração do licitante provisoriamente vencedor, para a qual ficarão convocados os licitantes.

10.17 Exceto na inversão de fases, encerrada a fase de habilitação, será declarado o licitante provisoriamente vencedor, ato do qual ficarão automaticamente intimados os licitantes.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.1.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados na forma eletrônica.

11.2 O responsável pela licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos seus anexos.

11.2.1 O responsável pela licitação poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos do órgão ou entidade contratante, a fim de subsidiar as decisões de caráter técnico, conforme o §3º do art. 8º do Decreto nº 22.885/2024 e a oitiva, quando necessário, dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, nos termos do art. 32 do Decreto nº 22.885/2024.

11.3 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo responsável pela licitação nos autos do processo de licitação.

11.4 Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, devendo ser observado o disposto no subitem 17.12

11.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br e no <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os participantes e a Administração.

12. FASE RECURSAL

12.1 A fase recursal obedecerá à disciplina estabelecida neste Edital, observado o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabem:

12.2.1 Recurso:

- a) em fase única, em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação;
- b) em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.2.2 Pedido de reconsideração, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

12.3 O recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação observará as seguintes disposições:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de preclusão, após a declaração do licitante provisoriamente vencedor pelo responsável pela licitação.

12.3.1.1 A manifestação da intenção de recorrer será única, abrangendo as matérias concernentes ao julgamento das propostas e ao ato de habilitação ou inabilitação.

12.3.2 Manifestada a intenção de recorrer, as razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação da declaração do licitante provisoriamente vencedor.

12.3.3 O prazo para apresentação de contrarrazões será de 3 (três) dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso, a qual será feita por comunicação no chat.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO

12.3.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, para juízo de retratação.

12.3.4.1 Se a autoridade não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

12.3.5 A autoridade superior deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.3.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.3.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.3.8 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

12.4 Aplica-se o disposto no subitem 12.3, no que couber, ao recurso em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.5 O pedido de reconsideração será apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, observado o inc. II do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.6.1 Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

12.7 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.1 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.1.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.1.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

13.1.5 Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente do ato de anulação e revogação, poderá ser diferida a manifestação dos interessados, com fundamento no art. 183 da Lei nº 12.247, de 20 de abril de 2011, justificadamente.

13.2 A homologação da licitação não implicará direito à contratação.

14. CONTRATAÇÃO

Convocação para assinatura

14.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, o instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, no prazo estabelecido no TR/Habilitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

14.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.2 A contratação obedecerá as estipulações constantes da minuta de contrato integrante do edital da licitação, do aviso ou do instrumento de contratação direta.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO

14.1.3 Na hipótese de substituição do termo de contrato por instrumento equivalente, neste serão consideradas literalmente transcritas todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante deste Edital.

14.1.4 O termo de contrato, a AFM ou, a APS, conforme o caso, deve ser assinado pelo representante legal do licitante ou mandatário com poderes expressos.

14.1.5 A assinatura se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

14.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.3 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 14.2 a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, mas não superior ao preço ofertado pelo próprio licitante remanescente;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.5. A negociação a que se refere a alínea "a" do subitem 14.4 deste artigo deverá ser oportunizada aos licitantes remanescentes, assegurada a preferência, em caso de empate, ao licitante mais bem classificado.

Recusa

14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo estabelecido pela Administração, dentro do prazo de validade da proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotor da licitação (art. 90, §5º, c/c art. 155, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

14.7 Equipara-se à recusa prevista no subitem 14.6 a circunstância de o adjudicatário deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de celebrar o contrato.

14.8 A multa compensatória para a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou praticar condutas a elas equiparadas, corresponderá, salvo previsão diversa, ao mesmo percentual definido para o descumprimento total da obrigação principal, e incidirá sobre o valor global do contrato (art. 8º, §§1º e 4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.8.1 Nas hipóteses em que não houver valor contratado, a sanção de multa terá como base o valor correspondente ao objeto adjudicado ou, quando for o caso, da estimativa da contratação (art. 7º, §1º, c/c art. 8º, §4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.9 A regra do subitem 14.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea "a" do subitem 14.4, **exceto** se estes passarem à condição de licitante adjudicatário (art. 48, §8º, do Decreto nº 22.888/2024).

15. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Edital as condutas constantes do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 47 da Lei nº 14.634/2023).

15.2 Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas referidas na Lei nº 14.634/2023, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

16. DISPOSIÇÕES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO

16.1 Tratando-se de licitação destinada ao Sistema de Registro de Preços, serão observados, ainda, os acréscimos da **Seção do Sistema do Registro de Preços – SRP**, os quais prevalecerão em caso de conflito.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

17.2 Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso da licitação e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e prática de atos processuais.

17.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios elencados no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será responsável por quaisquer custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.6 Os atos de comunicação processual da Administração com os licitantes serão realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209/2011 e no Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

17.6.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

17.7 A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira para a execução do contrato, assegurada a manifestação do interessado (art. 66 da Lei nº 14.634/2023).

17.8 Eventuais modificações neste Edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

17.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo Órgão/Entidade indicados no Preâmbulo deste Edital, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023, e demais normas aplicáveis.

18. FORO

18.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO

FORMULÁRIO DE DOCUMENTOS

1. Modelo de procuração
2. Modelo de declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contrato (art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

MODELO DE PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a)....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº....., residente à rua, nº.....como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Salvador, __de _____de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO POR ME E EPP DE LIMITAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

(ART. 4º, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado Licitante, para fins de participação na licitação/contratação direta acima identificada, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, não ter celebrado, no ano calendário da realização da licitação/contratação direta, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvador ____ de ____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO OESTE

TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/HABILITAÇÃO)

**CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA
DE BENS USUAIS**

(x) CONTRATAÇÃO DELEGADA

Processo Administrativo nº 030.2669.2025.0086853-84

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto:

(x) Aquisição: **Aquisição de Material Permanente tipo Cães da Raça Pastor Belga Malinois para a CIPT/Oeste**

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela abaixo.

Participação [ampla/exclusiva]	Lote	Código SIMPAS	Descrição	(UF)	Quant	Cronograma/ Prazo
Participação Ampla	01	88.20.20.00011953-9	ANIMAL, da especie canina, raca Pastor Belga de Malinois. Descrição complementar - Cão macho ou fêmea (não castrado), raça Pastor Belga Malinois, com idade entre 8 e 14 meses de idade, com adestramento para detecção de drogas ilícitas e armas de fogo e pedigree, bem como Atestado de identificação eletrônica tipo “transponder” (“microchip”)	Und	02	100 dias

1.1.2 As especificações do objeto

constam: (X) da descrição abaixo:

- a) Análise de Risco
- b) Estudo técnico Preliminar
- c) Modelo de Proposta.

(X) do anexo integrante deste TR/Habilitação



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO OESTE

- 1- Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
- 2- Modelos de prova de qualificação técnica;
- 3- Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria

1.1.2.1 As características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste TR, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.

1.1.2.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, se forem vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.1.2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e sua regulamentação.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de 05 meses, a **contar da data** da (☒) **assinatura do Contrato** () **subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM** () **subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS**, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada: (☐) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada: (☒) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Devem ser atendidos os seguintes critérios de sustentabilidade, conforme justificativa apresentada pelo gestor competente no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI 00115860868**

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Será procedido ao exame de adequação do objeto mediante (art. 17, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

Nota: especificar os itens

() amostra

(☒) exame de

conformidade (☒) prova de conceito

(☒) teste conforme ANEXO, integrante deste Termo de Referência.

4.3.1.1 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: Conforme ANEXO, neste Termo de referência



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP
COMANDO DE POLÍCIAMENTO DA REGIÃO OESTE

4.3.1.2 (x) O exame de conformidade (x) a prova de conceito (x) o teste ____ (especificar) deverá ser realizado no **prazo de _____(____) dias**, Conforme anexo integrante deste Termo de Referência.

4.3.2 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem, na forma do art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação, pelas razões constantes no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, Somente a garantia, conforme anexo integrante deste Termo de Referência.

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

(x) Sim

() Não, conforme justificativa constante do processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI ____**(art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de entrega

5.1.1 Os bens serão entregues de uma única vez, no prazo de 30 (trinta) dias, a

contar: (X) da assinatura do Contrato

() da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM

5.2 Local da entrega

5.2.1 As especificações do endereço para entrega do objeto constam: (X) do anexo integrante deste TR/Habilitação

() da descrição abaixo (...)



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO OESTE

5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo legal de garantia será de **30 (trinta)** dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de **90 (noventa)** dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, incs. I e II, do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto.

5.3.1.1 Deverá ser acrescido ao prazo legal de garantia, a garantia contratual técnica de ____ (____) **dias**, contados a partir () da entrega efetiva do produto () do término da garantia legal.

5.3.1.2 A garantia contratual técnica é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito (art. 50 do CDC).

(X) ANEXO, neste Termo de Referência

5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

5.4.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.

5.4.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.4.3 O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.

5.4.4 Tratando-se de aquisições de bens, o licitante deverá:

5.4.4.1 Informar no campo da descrição do formulário eletrônico a marca do produto.

5.4.4.1.1 O não preenchimento, pela licitante, no formulário eletrônico, da marca, implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente para classificação.

5.4.4.1.2 Nos casos em que a marca identifica o proponente, deve-se colocar expressão como “marca própria” ou “marca do fabricante”, sob pena de não admissão da proposta.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP
COMANDO DE POLÍCIAMENTO DA REGIÃO OESTE

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento **definitivo** ocorrerá no **prazo de 30 (trinta) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, inc. II, "b" da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP
COMANDO DE POLÍCIAMENTO DA REGIÃO OESTE

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por **até igual período**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.4.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do **INPC/IBGE**, pro rata tempore.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

- (x) Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento (x) menor preço
() maior desconto



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO OESTE

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **Pessoas Jurídicas**:

- a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;
- b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.
- f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes (x) Estadual/Distrital (X) Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda (x) Estadual/Distrital (x) Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
 - c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

(x) contratação para entrega imediata: aquisição remunerada para fornecimento de uma só vez, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da expedição da ordem de fornecimento; (item 3, inc. I, da IN



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO OESTE

SAEB Nº 10/2024)



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP
COMANDO DE POLÍCIAMENTO DA REGIÃO OESTE

8.2.1.3.1 Na hipótese de dispensa parcial, será exigida, para efeito de habilitação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

(x) **exigível**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

Nota: a comprovação do patrimônio líquido mínimo de que trata o subitem "b.1" deverá ser feita considerando, como base de cálculo, o valor estimado da contratação fixado pela Administração e não o valor final da proposta apresentada pelo licitante.

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.3.2 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais;



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP
COMANDO DE POLÍCIAMENTO DA REGIÃO OESTE

8.2.1.4 Qualificação Técnica

Nota: a qualificação técnica poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas hipóteses do art. 70, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que precedida da análise dos riscos envolvidos e seja autorizado pela autoridade competente.

a) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o caso (art. 67, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021);

b) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.1 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

8.2.1.4.1.1 A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas.

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 83.333,34 (Oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global (X) abaixo () em anexo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global**



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO OESTE

LOTE	Código SIMPAS	Descrição	(UF)	Quant	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	88.20.20.00011953-9	ANIMAL, da especie canina, raca Pastor Belga de Malinois. Descrição complementar - Cão macho ou fêmea (não castrado), raça Pastor Belga Malinois, com idade entre 8 e 14 meses de idade, com adestramento para detecção de drogas ilícitas e armas de fogo e pedigree, bem como Atestado de identificação eletrônica tipo "transponder" ("microchip")	Unid	02	R\$ 41.666,67	R\$ 83.333,34	R\$ 416,66
VALOR ESTIMADO TOTAL						R\$ 83.333,34	

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e, quando elaborada a matriz de risco, a sua alocação entre contratante e contratada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN 20.801	Função 06	Subfunção 181	Programa 457	P/A/OE 7877
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
9900	3.3.90.52	1.500.0.100.0000 00.000000	1	

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, será de **10 (dez) dias úteis**.



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO OESTE

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

Nota: assinalar

- () Seção Específica do TR/Habilitação para o Sistema de Registro de Preços; () Modelo para descrição auxiliar do objeto (no caso de listagem extensa)
(x) Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta; (x) Modelos de prova de qualificação técnica:
 (x) Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria () Declaração de pleno conhecimento, com exigência de vistoria
(x) Estudo Técnico Preliminar, quando cabível.

Barreiras, ____ julho de 2026

NEUTON FERREIRA DE OLIVEIRA – 1º SGT PM
Mat: 30.389.435-4

Pregoeiro



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO OESTE

ANEXO - OUTRAS EXIGENCIAS

1 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO DE CÃES DA RAÇA PASTOR BELGA MALINOIS PARA CIPT/OESTE

- 1.1. Aquisição de 02 (dois) semoventes caninos para compor a CIPT/O – COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO TÁTICO - OESTE;
- 1.2. Os semoventes caninos deverão possuir características morfológicas e psicofisiológicas adequadas ao emprego nas operações policiais com cães, mais precisamente para faro de armas de fogo, munições e substâncias entorpecentes, assim como reposição do plantel canino com genética de linha de sangue de trabalho, considerando a possibilidade de interação com outros canis especializados e certificados;
- 1.3. Os cães serão adquiridos já formados em suas especialidades, seguindo critérios abaixo;
- 1.4. Sexo: deverá ter, no mínimo, 01(uma) fêmea.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

Há muitos anos que o homem tem nos cães seus verdadeiros parceiros em diversas funções, e de acordo com a necessidade, intencionalmente ou ao acaso, surgiram raças com aptidões físicas e mentais específicas para cada trabalho. Não é à toa que os Estados Unidos juntamente com a União Européia e a ONU estão incentivando a criação e ampliação de unidades operacionais caninas para o combate ao narcoterrorismo na rota do tráfico internacional que usa a América Latina, África e Europa. Esse incentivo na utilização do cão é baseado nos inúmeros resultados que foram obtidos com a utilização dessa ferramenta essencial para determinadas funções, sem a qual o homem não atingiria seus objetivos, comprovando, assim, que este animal é o meio mais eficaz para o cumprimento de diversas operações policiais militares, principalmente nas operações de detecção de narcóticos, substâncias explosivas, pessoas e ações de choque.

Os cães policiais militares utilizados pelo Batalhão de Polícia de Choque (BPChq), por exemplo, desempenham diversas operações policiais militares como: detecção de entorpecentes; de armas de fogo; de munições; de substâncias e artefatos explosivos; captura e neutralização de pessoas homiziadas (em ambiente rural e urbano); ações de Choque; ações em apoio ao BOPE na segurança de grandes eventos com varredura de explosivos; ações de apoio ao BEPE na detecção de drogas, além do controle de acesso ao gramado em Praças desportivas; ações sociais em escolas com pessoas portadoras de necessidades especiais; além de inúmeros apoios a órgãos externos como, Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia (SSP-BA), Secretaria da Receita Federal, Departamento de Polícia Federal (DPF), Departamento de Polícia Rodoviária Federal (DPRF), Polícia Civil do Estado da Bahia (PCBA), Corpo de Bombeiros do Estado da Bahia (CBMBA), Forças Armadas do Brasil, dentre outras.

A seleção de uma raça e de um indivíduo para o trabalho não pode ser feita estritamente com



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO OESTE

base no temperamento, e muito menos pela estrutura ou estética, deve sim ser fundamentada no desempenho desses indivíduos em trabalhos, conforme descritos no parágrafo anterior.

Os animais empregados nestes tipos de missões devem apresentar algumas características, físicas e psicológicas, indispensáveis a realização com êxito de suas tarefas, destacando-se a robustez, coragem, resistência física, equilíbrio de nervos, treinabilidade, herdabilidade, entre outras. Observa-se durante o processo de seleção e treinamento dos cães que a maioria não apresenta estas características. Para se ter um melhor êxito, há que se observar a herança genética (herdabilidade) das linhagens de sangue para trabalho, além de atentar para os inúmeros ambientes e estímulos aos quais os animais foram submetidos durante a fase de socialização, ou seja, a fase inicial da vida em média até os 45 dias.

Ainda no que diz respeito ao Batalhão de Polícia de Choque, Unidade Canina Central da PMBA e maior referência a nível de Bahia, a realidade atual das características do plantel canino do citado Batalhão, e a forma que vem adquirindo os cães para recompor, desde a última compra, em 2013, é por meio de doação, ou seja, ainda está muito aquém do ideal e desejável em termos de genética, seleção e criação de cães para trabalho. Tendo em vista que em 2013 muitas polícias do Brasil estavam em processo de aquisição de cães, demanda esta que excedeu em muito os planteis de cães de linhagem de trabalho “em estoque” nos principais canis do Brasil, o que acarretou na aquisição de cães com características parciais às descritas nas especificações, sobretudo no que diz respeito a robustez, coragem, resistência física, equilíbrio de nervos, treinabilidade e herdabilidade.

A realidade da CIPT-O é ainda mais urgente, pois, sediada no município de Barreiras, a aproximadamente 900 (novecentos) Km da capital, é o único canil setorial devidamente certificado em toda a região oeste da Bahia e possui apenas 02 (dois) cães, recebidos a título de doação, os quais não atendem aos requisitos mínimos já citados.

A região oeste da Bahia é a mais extensa das regiões do estado e faz divisa com 04 (quatro) estados, sendo eles Minas Gerais, Goiás, Tocantins e Piauí, além da proximidade com o estado do Maranhão, possuindo por isso um elevado potencial como rota de tráfico de drogas e de armas de fogo.

Pretende-se com esta aquisição iniciar um programa de seleção e criação de cães com uma genética que atenda as necessidades operacionais com base nas características essenciais que um cão policial militar deve possuir.

Atualmente, os resultados positivos obtidos nas missões em que são empregados os cães devem-se muito mais ao árduo trabalho desempenhado pelos policiais militares durante séries intermináveis de treinamentos com os cães, do que a própria genética do animal. Com a aquisição de cães com genética para trabalho reduzirá o tempo empregado com treinamento e manejo desses cães, o que aumentará as possibilidades de alcançar os objetivos e metas do Alto Comando da Corporação com o emprego dessa importante e fundamental ferramenta.

3 – ESPECIFICAÇÕES

3.1 REQUISITOS MÉDICOS-VETERINÁRIOS

3.1.1. Poderão ser admitidos animais oriundos de outros países:



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO OESTE

3.1.1.1. Caso o animal seja oriundo de outro país, cada animal deverá possuir o Certificado Veterinário Internacional (CVI), ou documento equivalente, emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou de procedência do animal, que ateste o atendimento às exigências sanitárias brasileiras, conforme a PORTARIA MAPA Nº 741, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

3.1.2. O animal deverá possuir Certificado de Origem (pedigree), emitido por entidade reconhecida pela Confederação Brasileira de Cinofilia (CBKC) e/ou Federação Cinológica Internacional (FCI);

3.1.3. O animal deverá ser identificado com sistema de identificação eletrônica tipo "transponder" ("microchip"), que deverá estar de acordo com as Normas ISO 11784 ou Anexo "A" da Norma 11785. No caso de cães oriundos de outros países, a região anatômica da localização do microchip deverá estar especificada no CVI;

3.1.4. Possuir atestado de saúde do animal, com 10 (dez) dias de antecedência à entrega do cão ou à emissão do CVI, em caso de animais oriundos de outros países. O documento deve atestar que o animal se encontra clinicamente saudável, não apresenta sinais de doenças infectocontagiosas e parasitárias, que o cão foi inspecionado e encontra-se livre da presença de miíases e que está apto para sua viagem de transferência ao seu destino (Salvador/Brasil), emitido por médico veterinário habilitado pelo órgão regulador da profissão do país de origem ou procedência do animal;

3.1.5. O animal deverá possuir atestado de vacinação em dia com as vacinas Antirrábica e Polivalente V8 ou V10. Estar vacinado, com pelo menos 21 dias e não mais que 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, antes do recebimento dos cães e apresentar o certificado de vacinação assinado por médico veterinário devidamente habilitado pelo órgão regulador da profissão do país de origem ou procedência do animal;

3.1.6. Supletivamente o animal deverá possuir atestado de vacinação em dia com a vacina contra Traqueobronquite Infecciosa Canina ("Tosse dos Canis") e vacina contra Giardíase canina. Estar vacinado, com pelo menos 21 dias e não mais que 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, antes do recebimento dos cães e apresentar o certificado de vacinação assinado por médico veterinário;

3.1.7. Caso o país de origem do animal seja considerado zona livre de alguma das doenças imunizadas pelas vacinas dos subitens 3.1.5. e 3.1.6., a saber: Raiva, V8 ou V10 (Adenovirose tipo II, Cinomose, Coronavirose, Hepatite Infecciosa Canina, Leptospiroses caninas, Parainfluenza, Parvovirose), Traqueobronquite Infecciosa Canina ("Tosse dos Canis") e Giardíase caninas), ou que não tenha alguma das vacinas oficialmente aprovadas, estará isento da aplicação da vacina. Nesse caso, a Autoridade Veterinária Competente do país de origem deverá reconhecer essas condições e deverá incluir essas informações no CVI;

3.1.8. O vendedor deverá apresentar os seguintes exames laboratoriais de cada animal adquirido: Hemograma completo com pesquisa de hemoparasitas, exame coproparasitológico e exames sorológicos negativos para Leishmaniose Visceral Canina, Brucelose, Dirofilariose, Erliquiose Canina e Borreliose Canina (Doença de Lyme). Todos os exames citados deverão ser realizados com pelo menos 30 (trinta) dias e não mais que 90 (noventa) dias da data de recebimento do animal.

3.1.9. Resultado esperado:

3.1.9.1. O animal deverá apresentar-se com os parâmetros do hemograma completo com pesquisa de hemoparasitas normais, ou seja, sem alterações hematológicas e sem hemoparasitas;

3.1.9.2. O animal deverá apresentar-se negativo, ou seja, sem a presença de cistos, larvas, ovos ou parasitos no



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO OESTE

exame coproparasitológico;

3.1.9.3. O animal deverá apresentar-se "não reagente ou negativo" para Leishmaniose Visceral Canina, Brucelose, Dirofilariose, Erliquiose Canina e Borreliose Canina (Doença de Lyme);

3.1.10. Aprovado: Não será admitido animal com alterações hematológicas ou com a presença de hemoparasitas verificadas no hemograma completo; com presença de cistos, larvas, ovos ou parasitas no exame coproparasitológico e com exames sorológicos positivos/reagentes para qualquer das seguintes doenças Leishmaniose Visceral Canina, Brucelose, Dirofilariose, Erliquiose Canina e Borreliose Canina (Doença de Lyme).

3.2. LAUDOS E OUTROS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA DATA DA ENTREGA

3.2.1 O vendedor deverá apresentar o laudo radiográfico das articulações coxofemorais bilaterais do animal, nos seguintes termos: laudo radiográfico "PRELIMINAR" de articulações coxofemorais, apresentando o diagnóstico de Grau A: articulações coxofemorais bilaterais normais (H.D. -), ou seja, isento de Displasia Coxofemoral:

3.2.1.1. Resultado esperado: O animal deverá apresentar-se sem evidências radiográficas de Displasia Coxofemoral bilateral;

3.2.1.2. Aprovado: Somente será aceito animal sem evidências radiográficas de Displasia Coxofemoral, ou seja, animal isento de Displasia Coxofemoral bilateral.

3.2.2 O vendedor deverá apresentar os laudos radiográficos de articulações coxofemorais bilaterais dos "PAIS (AMBOS)" do animal, nos seguintes termos: laudo radiográfico "DEFINITIVO" de articulações coxofemorais, apresentando o diagnóstico de Grau A: articulações coxofemorais bilaterais normais (H.D. -), ou seja, isento de Displasia Coxofemoral, de ambos os pais:

3.2.2.1. Resultado esperado: Os "PAIS (AMBOS)" deverão apresentar-se sem evidências radiográficas de Displasia Coxofemoral bilateral, ou seja, isentos de Displasia Coxofemoral bilateral em ambos os pais;

3.2.2.2 Aprovado: O animal será aprovado se os seus "PAIS (AMBOS)" forem diagnosticados como isentos de Displasia Coxofemoral bilateral;

3.2.2.3 Serão aceitos o laudo radiográfico dos "PAIS (AMBOS)" emitidos por membros das entidades certificadoras de controle de Displasia Coxofemoral do país de origem ou a anotação de controle de Displasia Coxofemoral registrado em Certificado de Autenticidade Racial do animal.

3.2.3. O vendedor deverá apresentar os laudos radiográficos das articulações úmero-rádio-ulnares (cotovelos) bilaterais do animal, nos seguintes termos: laudo radiográfico "PRELIMINAR" das articulações úmero-rádio-ulnares (cotovelos) bilaterais apresentando o diagnóstico de Grau 0: articulações dos cotovelos bilaterais normais (articulações normais, sem evidências de incongruências, escleroses ou artroses), ou seja, isento de Displasia de Cotovelos:

3.2.3.1. Resultado esperado: O animal deverá apresentar-se sem evidências radiográficas de incongruências, escleroses ou artroses originadas da Não União do Processo Ancôneo, Fragmentação do Processo Coronóide, Incongruência Articular e Osteocondrite Dissecante nas articulações úmero-rádio-ulnares bilaterais;

3.2.3.2 Aprovado: Somente será aceito animal sem evidências radiográficas de incongruências, escleroses ou artroses originadas da Não União do Processo Ancôneo, Fragmentação do Processo Coronóide, Incongruência Articular e Osteocondrite Dissecante nas articulações úmero-rádio-ulnares bilaterais, ou seja, isento de Displasia de



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP
COMANDO DE POLÍCIAMENTO DA REGIÃO OESTE

Cotovelos.

3.2.4 O vendedor deverá apresentar os laudos radiográficos das articulações úmero-rádio-ulnares (cotovelos) bilaterais dos "PAIS (AMBOS)" nos seguintes termos: laudo radiográfico "DEFINITIVO" de articulações dos cotovelos, apresentando o diagnóstico de Grau 0: articulações dos cotovelos bilaterais normais (articulações normais, sem evidências de incongruências, escleroses ou artroses), ou seja, ambos os pais apresentarem isentos de Displasia de Cotovelos;

3.2.4.1 Resultado esperado: Os "PAIS (AMBOS)" deverão apresentar-se sem evidências radiográficas de Displasia de Cotovelos, ou seja, isentos de Displasia de Cotovelos bilateral em ambos os pais;

3.2.4.2 Aprovado: O animal será aprovado se os seus "PAIS (AMBOS)" forem diagnosticados como isentos de Displasia de Cotovelos bilateral;

3.2.4.3 Serão aceitos o laudo radiográfico dos "PAIS (AMBOS)" emitidos por membros das entidades certificadoras de controle de Displasia de Cotovelos do país de origem ou a anotação de controle de Displasia Cotovelos registrado em Certificado de Autenticidade Racial do animal.

3.2.5 Os laudos radiográficos para Displasia Coxofemoral e Displasia de Cotovelo, que tratam os subitens 3.2.1., 3.2.2., 3.2.3. e 3.2.4., deverão estar em conformidade com as normas de avaliação de Displasia Coxofemoral da Federation Cynologique Internationale (FCI) e em conformidade com as normas de avaliação de Displasia de Cotovelo do International Elbow Working Group (IEWG), em concordância com as normas do Colégio Brasileiro de Radiologia Veterinária; sendo aceitos o Certificado Internacional de Displasia Coxofemoral e Displasia de Cotovelo, emitido pela FCI, do animal e de seus pais;

3.2.6 Poderão ser aceitos laudos emitidos por outras entidades que adotam métodos de avaliação da Displasia Coxofemoral canina equivalentes à FCI, como Ortopedic Fundation for Animals - OFA (EUA/Canadá), pela British Veterinary Association - BVA/KC (Reino Unido e Austrália) e SV (Alemanha). Para fins de equivalência com o método da FCI poderá ser adotado a seguinte tabela 1:

FCI	Alemanha*	OFA	BVA/KC
A	A1	Excelent	0 - 4
	A2	Good	5 - 10
B	B1	Fair	11 - 18
	B2	Borderline	19 - 25
C	C1	Mild	26 - 35
	C2		
D	D1	Moderate	36 - 50
	D2		
E	E1	Severe	51 - 106
	E2		

tabela 1. Comparação entre os métodos de diagnóstico da Displasia Coxofemoral FCI x SV (Alemanha) x OFA x BVA/KC.

3.2.7. O vendedor deverá apresentar os laudos radiográficos da coluna vertebral (regiões cervical, torácica, lombar



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP
COMANDO DE POLÍCIAMENTO DA REGIÃO OESTE

e lombo sacral) do animal;

3.2.7.1. Resultado esperado: O animal deverá apresentar-se sem evidências radiográficas de quaisquer anormalidades na coluna vertebral;

3.2.7.2. Aprovado: Somente será aceito animal sem evidências de quaisquer anormalidades na coluna vertebral;

3.2.8 O vendedor deverá apresentar os laudos radiográficos da coluna vertebral (regiões cervical, torácica, lombar e lombo sacral) dos "PAIS (AMBOS)";

3.2.8.1. Resultado esperado: Os "PAIS (AMBOS)" deverão apresentar-se sem evidências radiológicas de quaisquer anormalidades na coluna vertebral;

3.2.8.2 Aprovado: Somente será aceito animal oriundo de "PAIS (AMBOS)" sem evidências de quaisquer anormalidades radiológicas na coluna vertebral;

3.3. EXAME CLÍNICO

3.3.1. Os animais serão submetidos a Exame Clínico Geral em data definida na ocasião da entrega, anteriormente a avaliação dos testes de proficiência dos Requisitos Técnicos e Comportamentais (subitem 3.4);

3.3.1.1. Somente os animais aprovados no Exame Clínico Geral serão submetidos a avaliação dos testes de proficiência dos Requisitos Técnicos e Comportamentais (subitem 3.4);

3.3.2. No Exame Clínico Geral serão avaliados inicialmente a pelagem, estrutura, tamanho e peso do animal, devendo ser compatíveis com a idade e com os padrões raciais aça Pastor Belga Malinois (definido pelo padrão racial nº 15 de 22/06/2001 da Federação Cinológica Internacional (FCI));

3.3.3. Os animais serão avaliados individualmente, observando-se frequência cardíaca, frequência respiratória, pulsos periféricos, coloração de mucosas aparentes, condição corporal, estado nutricional e hidratação;

3.3.4. Serão realizadas inspeções gerais e específicas, sendo avaliados os sistemas vascular, osteomuscular (em especial a deambulação e aprumos dos membros torácicos e pélvicos), cardiorrespiratório, digestório, pele e anexos (orelhas e pelagem), geniturinário (em especial animais mono/criptorquídicos), neurológico, endócrino, cabeça/pescoço, além da audição, olfato e visão;

3.3.5 Serão avaliadas clinicamente as alterações comportamentais, taras e vícios que forem identificadas durante o exame;

3.3.6. Exame odontológico: o animal deverá ser portador de 42 (quarenta e dois) dentes naturais e hígidos, ou seja, a dentição permanente completa, apresentando mordedura em tesoura. Não serão tolerados animais com próteses dentais, com desvios ou apinhamento dentais, disfunção na articulação temporomandibular que dificulte a mordedura ou com presença de dentes de leite;

3.3.7. Serão analisados os atestados, exames laboratoriais e laudos radiográficos solicitados nos itens 3.1.1. a 3.2.8.2. e, a critério da Comissão Médico-Veterinária designada, o animal avaliado poderá ser submetido a exames complementares e avaliações por médicos veterinários especialistas às custas do fornecedor.

3.3.8. O motivo da reprovação será divulgado ao fornecedor ou ao seu representante legal, atendendo-se aos ditames da Ética Médico-Veterinária, ao término da avaliação.

3.3.9. Afecções que indicam inaptidão:



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO OESTE

3.3.9.1 Inspeção Geral: Exoftalmia, anisocorias, blefarites, colobomas, cílios ectópicos, entrópio e ectrópio, despigmentação oculares, conjuntivites, ceratites, uveítes, glaucoma e catarata. Alopecias patológicas. Desnutrição e hipovitaminoses. Ausência (congenita ou adquirida, total ou parcial) de dedos das patas. Cicatrizes decorrentes de cirurgias neurológicas, abdominais, vasculares, cardíacas, torácicas, ortopédicas, urológicas, ginecológicas, cabeça e pescoço. Cicatrizes deformantes decorrentes de acidentes/ferimentos/queimaduras. Cicatrizes decorrentes de ferimentos por qualquer arma de fogo, armas brancas ou material explosivo; hérnias (umbilical, inguinal, perineal, peritônio-pericárdica). Eventrações/Eviscerações;

3.3.9.2. Sistema Vascular: Aneurismas de qualquer localização ou tamanho, arteriopatias funcionais, arterites, artrite reumatóide, ataque isquêmico transitório, aterosclerose de Aorta. Aterosclerose de artérias dos membros, cervical e visceral. Acidente vascular cerebral (isquêmico ou hemorrágico). Celulites e/ou abscessos ativos em qualquer parte do corpo. Claudicação intermitente. Dermatites agudas ou crônicas. Diabetes Mellitus (qualquer tipo). Diabetes Insipidus. Fístulas arteriovenosas congênitas e/ou adquiridas. Flebites. Úlceras de pressão. Linfangites, linfedemas, edemas idiopáticos dos membros. Dissecções cirúrgicas arteriais/venosas, punções venosas centrais. Cicatrizes de cirurgias vasculares arteriais, venosas e linfáticas. Hemangiomas, tumores vasculares benignos/malignos;

3.3.9.3. Sistema Musculoesquelético: desvios axiais e deformidades do aparelho locomotor de etiologia postural, congênita e ósteo-metabólica. Coluna vertebral: hiper cifose dorsal e hiperlordose lombar; hérnia e prolapso de disco intervertebral, instabilidades vertebrais cervicais, Síndrome da Cauda Equina, espondiloses, espondilites, fraturas de vértebras, processos espinhosos e processos transversos, osteomielite em vértebras, Brucelose Canina. Membros torácicos: fechado, arqueados, membros dianteiros aproximados, membros dianteiros afastados, em tonel (pés varos), pés valgos, pés valgos-oblíquos. Membros pélvicos: membros traseiros aproximados, membros traseiros afastados, fechados, arqueados, jarretes fechados/cambaio ("jarrete de vaca") e jarretes arqueados. Lesões nervosas centrais e periféricas com sequelas sensitivas ou motoras (paresias ou paralisias flácidas ou espásticas lesões musculares e tendinosas (congenitas ou adquiridas). Sequelas de fraturas dos vários segmentos corpóreos com deformidades incompatíveis com a boa função atual do aparelho locomotor ou potencialmente prejudiciais no futuro. Deformidades complexas congênitas ou adquiridas não especificadas acima. Lesões ósteo-articulares não tratadas ou tratadas cirurgicamente no passado: instabilidades coxofemorais (Displasia Coxofemoral), instabilidades do ombro (Osteocondrite Dissecante/Osteocondrose de ombro), instabilidades do cotovelo (Displasia de Cotovelo: Não União do Processo Ancôneo, Fragmentação do Processo Coronóide, Incongruência Articular e Osteocondrite Dissecante nas articulações úmero-rádio-ulnares), instabilidades do joelho (ruptura ligamentares), lesões meniscais, lesões condrais do joelho, instabilidades de patela, instabilidades no calcâneo e outras lesões articulares potencialmente mórbidas, ainda que o animal esteja em boas condições físicas no momento do exame de seleção. Tumores benignos/malignos deste sistema;

3.3.9.4. Sistema Cardiorrespiratório: Má formação de qualquer parte do aparelho cardiorrespiratório, anomalias genéticas e/ou congênitas. Insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, insuficiência valvular cardíaca. Infarto agudo do miocárdio. Bloqueios e/ou qualquer outro transtorno da condução. Retrações/abaulamentos torácicos. Sopros cardíacos. Arritmias cardíacas. Lesões valvulares cardíacas. Doença hipertensiva. Hipotensão. Insuficiência respiratória de qualquer etiologia. Asma, bronquite. Endocardites, miocardites, pericardites. Infecções agudas ou



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO OESTE

crônicas (e/ou suas sequelas) das vias aéreas em qualquer porção. Enfisema pulmonar. Doença pulmonar obstrutiva crônica, bronquiectasias, discenesias ciliares, pneumoconioses, pneumonites, edema pulmonar. Afecções necróticas/supurativas e abscessos das vias aéreas superiores e inferiores. Doenças da pleura. Doenças infectocontagiosas –Traqueobronquite Infecciosa Canina/Tosse dos Canis, Cinomose. Doenças parasitárias - Dirofilariose. Antecedentes de pneumotórax e/ou derrame pleural. Traqueostomias. Tumores benignos/malignos deste sistema;

3.3.9.5. Sistema Digestório: Doenças das glândulas salivares, doenças da língua, doenças dos lábios e mucosa oral. Doenças do esôfago (Megaesôfago), esofagites, doenças gástricas, úlcera gástrica, úlcera duodenal. Hérnias e eventrações primárias e/ou recidivadas. Enterites e colites. Transtornos vasculares dos intestinos. Íleo paralítico. Pólipos intestinais. Fissura, fístulas e abscessos perineais. Insuficiências hepáticas de qualquer etiologia. Hepatomegalia. Síndromes icterícias. Fibrose/cirrose hepáticas. Ascites com qualquer volume. Pancreatites. Vermínoses sem tratamento. Síndromes de má-absorção intestinal. Cicatrizes de laparotomia. Tumores benignos/malignos deste sistema; Doenças infecciosas intestinais e hepáticas (Hepatite Infecciosa Canina, Parvovirose e sequelas (Síndrome do Intestino Curto));

3.3.9.6. Sistema Hemolinfático: Anemias (regenerativas e arregenerativas, nutricionais, parasitárias e infecciosas: Babesiose, Erliquioses) e Icterícias (hepáticas e hemolíticas, infecciosas: Leptospirose, Babesiose, Erliquioses), leucocitose e leucopenias; trombocitopenias, trombocitoses e trombocitopatias; linfadenomegalias; esplenomegalia; síndromes hemorrágicas. Tumores malignos/benignos deste sistema;

3.3.9.7. Pele e anexos: Infecções agudas e crônicas, superficiais e profundas, infecciosas, inflamatórias, parasitárias, autoimunes e imunológicas. Celulites e/ou abscessos ativos em qualquer parte do corpo. Alopecias. Seborreia. Atopia. Dermatites Alérgicas (alimentares, ectoparasitas-Dermatite Alérgica a Picada de Pulgas). Despigmentação cutânea: Vitiligo ou albinismo. Cicatrizes de queimaduras de qualquer parte do corpo do animal, deformante e/ou que impeça (ou dificulte) o exercício físico. Dermatites de contato. Otites externa, média e interna; bacterianas, fúngicas e parasitárias; Oto-hematomas e suas sequelas, deformidades no pavilhão auditivo. Doenças infecciosas como Leishmaniose Visceral Canina, Criptococose e Esporotricose. Doenças parasitárias como Sarnas Sarcóptica, Otedécica e Demodécica. Tumores malignos/benignos deste sistema;

3.3.9.8. Sistema Urogenital e Reprodutivo do macho: Hipospádia, epispádia, estenose de meato uretral, prolapso uretral, mono e criptorquidia, hidrocele, ausência/atrofia testicular uni/bilateral, hipogonadismo. Histórico de orquiectomia. Hidronefrose, cálculos do sistema urinário, hematúria, leucocitúria, insuficiência renal, azotemia. Leptospirose. Orquites, epididimites. Patologias renais funcionais. Alterações congênicas/genéticas do sistema urogenital e reprodutivo funcionais e/ou anatômicas. Infertilidades, Brucelose canina e infecções por Herpevírus. Tumores benignos/malignos deste sistema, em especial o Tumor Venéreo Transmissível (TVT);

3.3.9.9. Sistema Urogenital e Reprodutivo da fêmea: má formação da genitália externa, hidronefrose, cálculos do sistema urinário, hematúria, leucocitúria, insuficiência renal, azotemia, cicatrizes de laparotomia. Histórico de Ovário-Salpingo-Histectomia (OSH). Leptospirose. Complexo Hiperplasia Cística Endometrial/Piometra. Histórico deaios irregulares. Patologias renais funcionais. Alterações congênicas/genéticas do sistema urogenital e reprodutivo funcionais e/ou anatômicas. Infertilidades, Brucelose canina e infecções por Herpevírus. Tumores benignos/malignos deste sistema, em especial o Tumor Venéreo Transmissível (TVT);



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO OESTE

3.3.9.10. Sistema Nervoso (central e periférico): Mioclonias, em especial aquelas decorrentes de sequela de Cinomose. Meningoencefalites inflamatórias, abscessos, flebites e tromboflebites, sequelas das doenças inflamatórias/infecciosas. Atrofias como sequelas de doenças do sistema nervoso central e/ou periférico. Doenças degenerativas e suas sequelas. Doenças desmielinizantes. Epilepsia, síndromes convulsivas. Acidentes vasculares cerebrais (isquêmicos ou hemorrágicos). Transtornos dos nervos, das raízes nervosas e dos plexos nervosos. Mono e polineuropatias dos membros. Doenças da junção mioneural e dos músculos. Miopatias. Síndromes paráliticas, paralisias flácidas (Botulismo, Paralisia do Carrapato, Poliradiculoneurite). Hidrocefalia. Doenças congênicas/genéticas do sistema nervoso. Cicatrizes de craniotomia, laminectomia. Tumores benignos/malignos deste sistema;

3.3.9.11. Sistema Endócrino: Doenças da glândula tireoide (hiper/hipotireoidismos), Diabetes Mellitus (qualquer tipo) e suas complicações, Diabetes Insipidus e suas complicações. Alterações endócrinas e exócrinas do pâncreas. Transtornos da glândula paratireoide e suas complicações. Síndrome de Cushing, Síndrome de Addison. Transtornos das glândulas adrenais. Hiperaldosteronismo. Disfunções endócrinas ovarianas/testiculares. Disfunções poliglandulares. Disfunções do timo. Tumores benignos/malignos deste sistema;

3.3.9.12. Presença de ectoparasitas (pulicose, ixodidiose, miíase, pediculose);

3.3.9.13. Endoparasitoses (atestadas pelos exames laboratoriais do subitem 3.1.8);

3.3.10. Doenças congênicas e de caráter genético hereditário que implicam em inaptidão;

3.3.10.1. Mielopatia Degenerativa; Insuficiência Pancreática Exócrina; Displasia Coxofemoral; Dermatofibrose Nodular; Pannus; Panosteíte; Fistula Perianal; Dermatite Acral de Lambadura; Estenose de Aorta; Catarata; Instabilidade de Vértebra Cervical (Síndrome de Wobbler); Fenda Palatina / Lábio Leporino; Distrofia Corneal; Astênia Cutânea; Demodicidose; Dermatômiosite; Cisto Dermóide; Displasia de Cotovelo; Epilepsia; Vasculopatias; Hiperqueratosenasodigital; Piodermas; Doença de Armanezamento de Glicogênio tipo III; Hemivértebra; Hiperadrenocorticism; Hipoadrenocorticism; Osteodistrofia Hipertrófica; Doenças do Complexo Lúpus; Doenças do Complexo Pênfigo; Miosite Mastigatória; Megaesôfago; Doenças de válvula Mitral; Miastenia Grave; Hipoplasia do nervo Óptico; Hipo/aplasia de esmalte dentário; Duto Arterioso Patente; Persistência do Arco Aórtico Direito (Anomalias do Anel Vascular); Atrofia retiniana progressiva; Displasia retiniana; Seborréias; Deficiência seletiva de IgA; Supercrescimento bacteriano intestinal; Displasia de Tricúspide; Estenose Vertebral Lombo-sacral; Doença de Von Willebrand; Surdez; Entrópio/Ectrópio; Triquíases/Distriquíases; Coloboma; Distrofia Neuroaxonal; Distrofia muscular ligada ao cromossomo X; Atopia; Abiotrofia Cerebelar; Diabetes Mellitus; Hemofilias (fatores VIII e IX); Desvio Porto-sistêmico Intra e Extrahepáticos; Axiopatia Central (Leucodistrofia); Miopatias; Limfedema; Osteocondrodisplasia; Dermatose responsiva a Vitamina A.

3.4 REQUISITOS TÉCNICOS E COMPORTAMENTAIS

3.4.1. Cada exemplar deverá demonstrar aptidão para o trabalho policial-militar consubstanciado em testes de proficiência realizados pela Comissão Examinadora no Canil Central da PMBA ou local a ser definido, que serão aplicados por ocasião da entrega. Deverá possuir socialização e de forma proeminente, os comportamentos da sequência predatória (caça): busca, perseguição, captura, posse e abate da presa, sendo esta representada por



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO OESTE

um objeto que a simule;

3.4.1.1. Todos os animais deverão ser aprovados nos itens: 3.5.1. até o item 3.5.8.

3.4.2. Características psicológicas: inteligência, altíssimo impulso de caça (high prey drive), intenso impulso por comida, intenso impulso de brincadeira (espírito lúdico), resistência, superação, independência, alto grau de atividade (hiper-atividade), intrepidez/sem fobias (de altura, de ruídos, de barulhos, de escuridão, de fogo, de confinamento e de pressão), dominância social (liderança na matilha), habilidade física e psicológica para saltar, correr e buscar; equilíbrio, tenacidade, dureza de caráter, temperamento forte, caráter incorruptível, coragem, possessividade, agilidade, explosão, prontidão, vivacidade, sociabilidade, autoconfiança, concentração, persistência, determinação, atenção, olfato extremamente apurado, treinabilidade, estabilidade (firmeza) de nervos, reação positiva a estampido, pouca sensibilidade à ambientes diferentes, ávido ao trabalho. Essas características são essenciais para que o cão possa desempenhar as missões policiais militares com sucesso;

3.4.3. Linhagem de Trabalho: os cães a serem adquiridos devem ser da Raça Pastor Belga de Malinois, pertencentes à linhagem de sangue para trabalho, ou seja, avaliando-se a árvore genealógica destes animais deve-se observar a presença de nomes que se destacaram mundialmente em provas de trabalho, como p.ex. o Mondioring, KNPV, WPO e IPO. Outrossim, há que se analisar também a progênie dos pais, verificando-se a hereditariedade de seus caracteres (dureza e impulsos) por seus filhos. A linha de sangue para trabalho visa a criação e a seleção de cães para trabalho, que apresentam menor carga de homozigose, o que possibilita uma menor transmissão de taras hereditárias e o aparecimento de articulações com displasias, bem como uma maior resistência orgânica, rusticidade, faro, impulso de caça e defesa. Os cães de trabalho possuem, na média, um comportamento mais duro e impulsos mais desenvolvidos para a proteção, ou seja, um comportamento adequado para o serviço policial militar;

3.4.4. Idade mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses: os cães devem apresentar idade entre 12 e 24 meses por ser essa a faixa etária ideal para se educar e condicionar os cães ao tipo de trabalho a que se destinam, sendo que nessa idade os cães já apresentam as suas aptidões e características para o trabalho bem definidas. Trata-se da fase de exteriorização do temperamento e imposição da liderança na matilha, segundo estudos, e deve ser muito bem aproveitada. Nesta faixa etária os cães já devem apresentar o calendário profilático completo, tendo, assim, o organismo mais resistente aos germes presentes no meio ambiente;

3.4.5. O cão deve ser saudável, apresentar boa compleição, ser robusto, forte, isento de defeitos hereditários e adquiridos, sem taras ou vícios e apresentar pigmentação bem definida;

3.4.6. Deverá ter bons aprumos, movimentação firme e harmônica, evitando assim o aparecimento de patologias no sistema locomotor decorrentes de defeitos de aprumos e sobrecarga de articulações, o que resulta na redução do tempo de vida útil do animal em razão da alteração na locomoção, surgimento de dores e consequentemente a inservibilidade do animal para o trabalho;

3.4.7. Os 02 (dois) cães devem pertencer à árvores genealógicas distintas. Esta especificação tem por objetivo permitir o acasalamento entre esses animais visando o máximo aproveitamento dos cães para a reprodução e reposição do plantel, eliminando a possibilidade de problemas gerados pela cognação (consanguinidade). Será



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP
COMANDO DE POLÍCIAMENTO DA REGIÃO OESTE

aceito como limite para aquisição de semoventes o segundo grau de parentesco, excetuando-se os casos de primeiro grau de parentesco para irmãos do mesmo sexo.

4. TESTES

4.1. POTENCIALIDADES

O animal deve ser conduzido por seu tratador/criador para que demonstre todas as suas potencialidades:

4.1.1. Avaliação da faixa etária mínima e máxima estabelecida neste termo de referência; Da estrutura física do cão, sendo ossatura, musculatura, articulações, angulações, aprumos, dentição, mordedura, presença de taras e defeitos hereditários, presença de problemas de pele e presença de ectoparasitas. O animal que não apresentar as características desejadas será rejeitado e não será recebido pela unidade compradora;

4.1.2. Locomoção: o animal será conduzido em linha reta e em círculos, a fim de se verificar sua movimentação ao passo e ao trote. O animal deverá apresentar uma boa mobilidade, com movimentação firme e harmônica. O animal será conduzido em escada vazada e/ou terreno com acentuado auge para verificar alguma sensibilidade para tração em subidas. O animal que não apresentar as características desejadas será rejeitado e não será recebido pela unidade compradora;

4.1.3. Sociabilidade: o animal será testado com o objetivo de avaliar sua sociabilidade com pessoas, outros cães, outros animais, ambientes diferentes, sensibilidade a ruídos e explosões. Nestes testes avaliam-se também a coragem, autoconfiança, vivacidade, concentração, disposição, atenção e estabilidade (firmeza) de nervos;

4.1.4. Pessoas: o animal deverá passar entre um grupo de pessoas sem demonstrar agressividade ou medo. Deverá postar a cauda alta e caminhar ou brincar sem hesitar. Se o animal apresentar sinais de agressividade ou medo será rejeitado e não será recebido pela unidade compradora;

4.1.5. Cães: o animal deverá passar próximo a outros cães sem demonstrar agressividade. Se o animal demonstrar agressividade será rejeitado e não será recebido pela unidade compradora;

4.1.6. Veículo: deverá ao adentrar, postar a cauda alta e caminhar ou brincar sem hesitar. Se o animal apresentar sinais de medo, insegurança e/ou apatia será rejeitado e não será recebido pela unidade compradora. Ao ser comandando ao cão, o mesmo deverá adentrar a caixa de transporte do veículo sem hesitar;

4.1.7. Ambiente fechado: deverá postar a cauda alta e caminhar ou brincar sem hesitar. Se o animal apresentar sinais de medo, insegurança e/ou apatia será rejeitado e não será recebido pela unidade compradora;

4.1.8. Ambiente escuro: deverá postar a cauda alta e caminhar ou brincar sem hesitar. Se o animal apresentar sinais de medo, insegurança e/ou apatia será rejeitado e não será recebido pela unidade compradora;

4.1.9. Meio líquido: o animal deverá se projetar no meio líquido para buscar o seu brinquedo favorito. Os testes serão realizados com o criador/treinador arremessando o brinquedo de uma superfície sólida para o meio líquido e



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP
COMANDO DE POLÍCIAMENTO DA REGIÃO OESTE

em outro exercício o brinquedo estará boiando no meio líquido, sendo que o animal deverá, em ambos os testes, se projetar no meio líquido e nadar até a margem oposta. A distância da natação será determinada pela comissão. O animal que apresentar fobia de se projetar no meio líquido e não conseguir nadar até a margem oposta será rejeitado e não será recebido pela unidade compradora;

4.1.10. Pisos variados: o animal será conduzido sobre piso de terra, gramado, asfalto, cimento, cascalho, liso, vazado, seco e molhado. Deverá postar a cauda alta e caminhar ou brincar sem hesitar. Se o animal apresentar sinais de medo, insegurança e/ou apatia será rejeitado e não será recebido pela unidade compradora;

4.1.11. Teste de Nervos: o animal será testado quanto a sensibilidade a ruídos (veículos, aeronaves, explosões, tiros, objetos jogados ao solo, dentre outros). O animal deve permanecer indiferente ou demonstrar atenção. Se o animal apresentar sinais de medo será rejeitado e não será recebido pela unidade compradora;

4.1.12. Espírito Lúdico: o animal será avaliado quanto a sua disposição para brincadeiras quando solicitado pelo tratador/criador: luta com o tratador/criador, correr e pegar objetos atirados pelo próprio tratador/criador, exercício de busca, captura e retorno da caça (retriever). O cão que não demonstrar espírito lúdico será rejeitado e não será recebido pela unidade compradora;

4.1.13. Independência: o animal será submetido a testes com objetivo de constatar a sua independência do tratador/criador/conductor em exercícios feitos com outro conductor (da PMBA) e com o animal sozinho. Se o animal não realizar completamente os exercícios será rejeitado e não será recebido pela unidade compradora;

4.1.14. Persistência: o animal será submetido a testes com objetivo de constatar a sua persistência diante de qualquer dificuldade (natural e/ou artificial), sendo avaliada a capacidade de resolver problemas e novos problemas, devendo chegar ao final do exercício independente das dificuldades impostas. O animal que desistir de completar todo exercício com e sem a ajuda (1ª e 2ª etapa) do exercício de persistência será rejeitado e não será recebido pela unidade compradora;

4.1.15. Impulso de caça: o animal será submetido a dois testes a fim de verificar seu impulso de caça e sua possessividade pela presa. Nestes testes avaliam-se também autoconfiança, concentração, tenacidade, intrepidez, persistência, determinação, vivacidade, habilidade física e psicológica e estabilidade de nervos;

4.1.16. Teste do brinquedo: o brinquedo favorito do cão será jogado e o mesmo deverá correr atrás e abocanhá-lo, segurando-o firmemente;

4.1.17. Teste do Mordente (rabicho): o cão deverá morder o bastonete com firmeza;

4.1.18. O animal que demonstrar sinais de medo, insegurança, apatia, falta de concentração e indiferença nos testes será rejeitado e não será recebido pela unidade compradora;

4.1.19. Em todos os testes supracitados o animal deverá demonstrar coragem, autoconfiança, vivacidade, disposição, estabilidade de nervos, com cauda alta, locomoção contínua e para frente sem recuos;



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO OESTE

4.1.20. O animal será desclassificado, rejeitado e não será recebido pela unidade compradora quando apresentar apatia, indisposição, sinais de medo com a cauda baixa entre as pernas, orelhas retesadas coladas ao corpo, recuos e fugas, hesitações, insegurança, mordida nervosa, rosnando e pêlos do dorso eriçados;

4.1.21. O animal que não realizar os testes será rejeitado e não será recebido pela unidade compradora.

4.2. BUSCA VISUAL

4.2.1. O teste de busca visual consiste em verificar a aptidão para busca dos cães que serão destinados ao trabalho de detecção de substâncias (drogas) em ambientes diversos como portos, aeroportos, rodovias veículos, aeronaves, embarcações, edificações, áreas rurais, urbanas e locais com grande concentração de pessoas;

4.2.2. Em campo aberto um objeto (kong, bola de látex, bola de tênis ou similar) será lançado a uma distância de pelo menos 30 metros e o cão deverá buscar o objeto com agilidade e trazer para o condutor, por 03 (três) vezes;

4.2.3. Objetivo: verificar o grau de intensidade dos comportamentos relacionados a sequência predatória buscando, perseguindo, capturando, obtendo a posse de um objeto que simule o abate de uma presa em campo aberto;

4.2.4. Resultado esperado: Que o cão após ser solto inicie imediatamente a busca pelo objeto lançado, o localize, e traga o objeto diretamente ao fornecedor;

4.2.5. Aprovado: Cão que realizar o trabalho de retriever buscando e trazendo de pronto o objeto ao fornecedor;

4.2.6. Reprovado: Cão que não buscar o objeto, cão que iniciar a busca e interrompe-la voltando para o fornecedor, cão que buscar o objeto e não retorne trazendo o objeto ao fornecedor.

4.3. BUSCA OLFATIVA

O teste de busca olfativa consiste em verificar a aptidão para busca dos cães que serão destinados ao trabalho de detecção de substâncias (drogas) em ambientes diversos como portos, aeroportos, rodovias veículos, aeronaves, embarcações, edificações, áreas rurais, urbanas e locais com grande concentração de pessoas:

4.3.1. BUSCA DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE (DROGA), ARMAS OU MUNIÇÕES EM ÁREA INTERNA (EDIFICAÇÕES)

4.3.1.1. A substância ou objeto será ocultado no interior de uma edificação em 03 (três) momentos distintos sendo em um ponto abaixo, um ponto na altura e outro acima da cernelha do cão. Nas três situações o condutor deverá liberar o cão (sem guia) que de imediato deverá localizar a substância com agilidade, em um tempo máximo de 05 (cinco) minutos.



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO OESTE

4.3.1.2. Objetivo: Verificar se o cão busca e localiza a substância ou objeto, indicando ao condutor.



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO OESTE

4.3.1.3. Resultado esperado: Que o cão localize a substância ou objeto nas três situações dispostas no subitem 4.3.1.1., indicando ao condutor.

4.3.1.4. Aprovado: Cão que realize o trabalho de busca olfativa, localizando a substância ou objeto nos 03 (três) pontos distintos, em um tempo máximo total de 15 (quinze) minutos.

4.3.1.5. Reprovado: Cão que não localizar a substância ou objeto ou não indicar ao condutor.

4.3.2. BUSCA DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE (DROGA), ARMAS OU MUNIÇÕES EM VEÍCULOS

4.3.2.1. A substância ou objeto será ocultado em 02 (dois) veículos (utilitário esportivo - SUV / Sport Utility Vehicle) diferentes em momentos distintos sendo em um primeiro momento na parte interna do veículo e outro na parte externa de um outro veículo. Nas duas situações o condutor deverá liberar o cão (sem guia) que de imediato deverá localizar e indicar para o condutor, em um tempo máximo de 05 (cinco) minutos.

4.3.2.2. Objetivo: Verificar se o cão busca e localiza a substância ou objeto, indicando ao condutor.

4.3.2.3. Resultado esperado: Que o cão localize a substância ou objeto nas situações dispostas no subitem 4.3.2.1, indicando ao condutor.

4.3.2.4. Aprovado: Cão que realize o trabalho de busca olfativa, localizando a substância ou objeto nos pontos distintos, em um tempo máximo total de 10 (dez) minutos.

4.3.2.5. Reprovado: Cão que não localizar a substância ou objeto ou não indicar ao condutor.

4.3.3. DETECÇÃO DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE (DROGA), ARMAS OU MUNIÇÕES EM BAGAGENS

4.3.3.1. A substância ou objeto será ocultado 02 (duas) vezes no interior de uma das bagagens. As bagagens estarão dispostas de forma aleatória ou ordenada, em número não inferior a 05 (cinco) ou superior a 25 (vinte e cinco), entre malas, bolsas, caixas de papelão ou similares.

4.3.3.2. Nas bagagens poderão ser dispostos alimentos diversos, odores de outros cães, objetos e materiais de treinamento canino.

4.3.3.3. Objetivo: Verificar se o cão busca e localiza a substância ou objeto, indicando ao condutor.

4.3.3.4. Resultado esperado: Que o cão localize a substância ou objeto nas situações dispostas no subitem 4.3.3.1., indicando ao condutor.

4.3.3.5. Aprovado: Cão que localize a substância ou objeto das 02 (duas) bagagens distintas, indicando ao condutor em um tempo máximo de 10 (dez) minutos.

4.3.3.6. Reprovado: Cão que não localizar a substância ou objeto ou não indicar ao condutor.



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP
COMANDO DE POLÍCIAMENTO DA REGIÃO OESTE

4.3.4. DETECÇÃO DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE (DROGA), ARMAS OU MUNIÇÕES EM ÁREA EXTERNA

4.3.4.1. A substância ou objeto será ocultado em área externa e escondido em ralos, enterrados em terra, pedra, areia, vegetação, ou outros a critério do avaliador em 03 (três) momentos distintos sendo em um ponto abaixo, um ponto na altura e outro acima da cernelha do cão. Nas três situações o fornecedor deverá liberar o cão (sem guia) que de imediato deverá localizar e indicar para o condutor, em um tempo máximo de 15 (quinze) minutos.

4.3.4.2. Objetivo: Verificar se o cão busca e localiza a substância ou objeto, indicando ao condutor.

4.3.4.3. Resultado esperado: Que o cão localize a substância ou objeto nas situações dispostas no subitem 4.3.4.1., indicando ao condutor.

4.3.4.4. Aprovado: Cão que localize a substância ou objeto dos 03 (três) pontos distintos, indicando ao condutor em um tempo máximo de 15 (quinze) minutos.

4.3.4.5. Reprovado: Cão que não localizar a substância ou objeto ou não indicar ao condutor.

5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - Para o fornecimento do objeto será formalizado um Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo de Referência, bem assim, da Proposta de Preços da empresa.

6 – FISCAIS DO CONTRATO

6.1. A entrega dos animais será acompanhada e fiscalizada por servidores da Polícia Militar da Bahia, na condição de representantes, a saber **OFICIAL COMANDANTE DA CIA DE OPERAÇÕES COM CÃES do BPCHQ (Presidente), ou especialista por ele indicado, POLICIAL PM MÉDICO VETERINÁRIO e dois POLICIAIS CINOTÉCNICOS DO NÚCLEO DE ADESTRAMENTO DA COC (canil central)**. Os mesmos deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

6.2. A presença da comissão de fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

6.3. Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer animal que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do animal eventualmente fora das especificações.



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO OESTE

7. ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 A qualquer tempo, a Comissão Examinadora, visando o fiel cumprimento das especificações do Objeto, poderá se deslocar até o local de criação dos cães, sendo a contratada cientificada com antecedência mínima de 03 (três) dias;

7.2. Documentos exigidos para a aceitabilidade da proposta:

7.2.1. Certificado de Origem (pedigree), emitido por entidade reconhecida pela Confederação Brasileira de Cinofilia (CBKC) e/ou Federação Cinológica Internacional (FCI);

7.2.2. Atestado de identificação eletrônica tipo "transponder" ("microchip"), que deverá estar de acordo com as Normas ISO 11784 ou Anexo "A" da Norma 11785. No caso de cães oriundos de outros países, a região anatômica da localização do microchip deverá estar especificada no CVI;

7.2.3. Atestado de saúde dos animais, com data não superior a 15 (quinze) dias.

7.3. Documentos exigidos para a entrega:

7.3.1. No momento da entrega dos cães, na mesma data designada para a realização dos testes, a contratada deverá apresentar os documentos constantes do item 3.2 (LAUDOS E OUTROS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA DATA DA ENTREGA), além de cumprir os requisitos médico-veterinários elencados no item 3.1.

7.3.2. Certificado Veterinário Internacional (CVI), ou documento equivalente e Atestado de saúde do animal emitido por veterinário nos termos do subitem 3.1.4;

7.3.3. Atestados de vacinação em dia, dentre outras condições descritas nos subitens 3.1.4. a 3.1.7 bem como laudos dos exames laboratoriais citados no subitem 3.1.8.

8 – LOCAL DE ENTREGA:

8.1. A partir da **assinatura do contrato**, a contratada terá o prazo de 100 (cem) dias para a entrega do objeto, o qual ocorrerá na **Rua Coronel Manoel Messias, s/nº, Bairro Caji, Batalhão de Polícia de Choque, Lauro de Freitas, BA, Brasil, em dia útil das 9h30 às 17h30**, mediante prévio agendamento através do e-mail | bpchq.cmd@pm.ba.gov.br, com cópia para os e-mails cpro.nugaf@pm.ba.gov.br e cipt.oeste.cmd@pm.ba.gov.br,

8.2. Os testes serão realizados na sede do Canil Central ou outro local designado pela Comissão Examinadora;

8.3. Os cães reprovados nos testes do subitem 3.4. (Requisitos técnicos comportamentais) e no item 4 deverão, no prazo de 15 dias, ser substituídos por outros animais que atendam a todos os requisitos deste documento, tudo às custas da contratada;



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP
COMANDO DE POLÍCIAMENTO DA REGIÃO OESTE

8.4. O mesmo prazo de 15 dias será concedido à contratada, diante do não cumprimento do item 3, ou seja, falta de algum documento sanitário (laudo ou exame), ou quando a realização de um exame complementar se fizer necessário. Findo esse prazo, ou sendo apresentado o documento em desconformidade com o Termo de Referência, a substituição do animal deverá ocorrer no próximo dia útil.

9 – DA GARANTIA

9.1. Para desvios de comportamento, não conformidade com os requisitos do item 3.4 ou outros que comprometam a atuação do cão na atividade operacional e não tenham sido mostrados no recebimento, após realização dos testes pela Comissão Examinadora e apresentação de relatório – 9 (nove) meses a contar da entrega definitiva;

9.2. Para displasia Coxofemoral e displasia de Cotovelo, comprovadas por avaliação radiográfica de articulações emitidas pelo Colégio Brasileiro Radiologia Veterinária – 12 meses a partir da entrega definitiva;

9.3. Para todas as afecções descritas nos itens 3.3.9 e 3.3.10, comprovados através de procedimentos e laudo médico-veterinário na ocasião da entrega ao Canil Central - 12 meses a partir da entrega definitiva;

9.4. Uma vez notificada formalmente pela Comissão Examinadora dos motivos da substituição, a contratada deverá providenciar a retirada do cão e substituição no prazo de 60 (sessenta) dias corridos. O animal substituto deverá cumprir os mesmos requisitos listados nesse documento.

10 – OBSERVAÇÕES GERAIS.

10.1 – Em caso de dúvida quanto as especificações técnicas, a comissão poderá ser solicitada a fim de prestar esclarecimentos.

HARLEY SANTOS PEREIRA - Maj PM
Comandante da CIPT-O



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO OESTE

ANEXO
MODELO PARA DESCRIÇÃO AUXILIAR DO OBJETO

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO			

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP
COMANDO DE POLÍCIAMENTO DA REGIÃO OESTE

ANEXO
MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO			
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)				R\$
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				() DIAS [≥60]

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

(f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021; e

(g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, ____ de ____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO OESTE

ANEXO
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE
VISTORIA

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO OESTE

ANEXO
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, COM EXIGÊNCIA DE VISTORIA

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

() DECLARAÇÃO DE VISTORIA EXPEDIDA PELA ADMINISTRAÇÃO

Atesto que o preposto da _____[indicar nome da Pessoa Jurídica licitante], CNPJ nº _____, Sr.(a) _____, CPF nº _____, vistoriou _____(indicar a Unidade Administrativa vistoriada), em atenção à exigência do TR/HABILITAÇÃO, para os fins do inc. VI do art. 67 c/c art. 63, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador ____de _____de 20__.